

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 80/2006

A Declaração de Rectificação n.º 76/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, corresponde a uma segunda publicação da Declaração de Rectificação n.º 75-A/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 212 (suplemento), de 3 de Novembro de 2006, pelo que se declara nula e de nenhum efeito a publicação da Declaração de Rectificação n.º 76/2006.

Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 1254/2006

de 20 de Novembro

A necessidade de promover a execução de empreitada de obras de remodelação do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2 exige a celebração de um contrato, que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Nestes termos e em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Impostos a celebrar um contrato de empreitada de obras públicas com vista à execução da empreitada de remodelação do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2, até ao montante global de € 249 640,08, acrescido do IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

2006 — € 152 779,72;
2007 — € 96 860,36.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Direcção-Geral dos Impostos.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, em 18 de Outubro de 2006.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 1255/2006

de 20 de Novembro

Pela Portaria n.º 765/2006, de 7 de Agosto, foi renovada a zona de caça associativa da Telhada (processo

n.º 1581-DGRF), situada nos municípios de Alcoutim e Castro Marim, com a área de 1356 ha.

Pela citada portaria foi ainda a referida zona de caça transferida para o Clube de Caçadores da Foz de Odeleite, sendo anexados vários prédios rústicos, tendo a mesma ficado com a área total de 1396 ha.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de mais alguns prédios rústicos, com a área de 43 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 37.º, na alínea a) do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 118.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvidos os Conselhos Cinegéticos Municipais:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa da Telhada (processo n.º 1581-DGRF) vários prédios rústicos sítos na freguesia e município de Alcoutim, com a área de 7 ha, e na freguesia de Odeleite, município de Castro Marim, com a área de 36 ha, ficando a mesma com a área total de 1439 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A concessão de terrenos incluídos em áreas classificadas poderá terminar sem direito a indemnização, sempre que sejam introduzidas novas condicionantes por planos de ordenamento do território ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade da actividade cinegética com a conservação da natureza, até um máximo de 10% da área total da zona de caça.

3.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 26 de Outubro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 28 de Setembro de 2006.

